

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	N° O()3. DE 06 DE FEVEREIRO
DE 201	.7

APROVADO				
LENÁRIO	MARCO	PEREIRA	Viana	
<u> </u>	_1	<u> 2 / 2 </u>	CLZ	
	Varia	(m)		
	PRESID	DENTE		

Aldovadd pur umnnalesi

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 10 DE MARÇO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, REFERENTE OS VENCIMENTOS CONSTANTES DO ANEXO II, DOS NÍVEIS III, IV E V, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Raimundo Nonato Pereira Luna, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos vencimentos dos NÍVEIS – III, IV e V constantes da tabela que se refere o ANEXO II da Lei Complementar nº 337, de 10 de março de 2015 e da Lei Complementar nº 359, de 15 de dezembro de 2015, como segue abaixo:

NIVEL	CARGO	VENCIMENTOS R\$
III	Auxiliar Administrativo	
III	Auxiliar de Saúde Bucal	1.000,00
III	Almoxarife	1.000,00
IV		1.000,00
	Motorista de Veículos Leves	1.050,00
IV	Técnico em Higiene Bucal	1.050,00
IV	Técnico em Enfermagem	1.050,00
IV	Agente de Fiscalização	1.050,00
IV	Técnico em Farmácia	1.050,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



V	Motorista de Veículos Pesados	
V	Assistente Administrativo	1.100,00
V		1.100,00
. V	Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	1.100,00
	Orientador Social CRAS	1.100,00

**Art. 2º** - As remunerações do que dispõe o artigo anterior contempla todos os servidores classificados nos níveis III, IV e V, integrante do ANEXO I e II da Lei Complementar,  $n^{\rm o}$  337, de 10 de março de 2015 e da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  359, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do mês de março de 2017.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Miravânia, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2017.

Raimundo Nonato Pereira Luna Prefeito Municipal

> Raimundo Nonato Pereira Luna PREFEITO MUNICIPAL Miravânia - MG